



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 37/2019, 26 de Julho de 2019.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n° 8.666/1993, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços n° 03/2019, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto o apoio ao projeto “Oferecimento da segunda turma do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Geoprocessamento e Georreferenciamento”, publicado no DOU em 26/07/2019;

CONSIDERANDO o Art. 27° da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador;

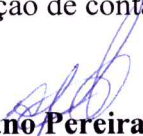
CONSIDERANDO o Processo de N° 23091.003678/2019-21;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Joel Medeiros Bezerra**, matrícula SIAPE n° 1079363 e **Paulo Cesar Moura da Silva**, matrícula SIAPE n° 1612510, para serem responsáveis pela Coordenação e Vice Coordenação, do termo em questão.

Art. 2º Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
Pró-Reitor de Planejamento